



RESOLUÇÃO Nº 2

de 10 de novembro de 2010

"Dispõe sobre a mudança provisória do local das reuniões da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 3º, §1º do Regimento

Interno e

Art. 33, Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário

aprovou e ele

promulga a seguinte Resolução:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em